

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REFERENTES AOS GABARITOS DAS

PROVAS OBJETIVAS

A Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, através do INEPAM, **DIVULGA o julgamento dos recursos dos gabaritos das provas objetivas** conforme abaixo:

Português:

Cargos: Assistente Administrativo, Assistente Jurídico e Procurador Jurídico

Questão 01

Vejam se a palavra “casinha” se encaixa nas demais classificações dadas nas alternativas:

- a) Composto – não, é um substantivo simples.
- b) Abstrato – não, é um substantivo que tem forma, é concreto.
- c) Coletivo – não, não se trata de um substantivo que designa um grupo de seres/objetos.
- e) N.D.A. – não, porque há uma alternativa correta.

Como podemos verificar, “casinha” se encaixa, entre as alternativas dadas, apenas em “derivado”.

Recurso indeferido.

Questão 03

Não há como identificar o sujeito na oração, por duas razões: a primeira é que se trata de um verbo impessoal; a segunda é que não há como atribuir um sujeito ao verbo arbitrariamente, pois isso seriam apenas hipóteses, o que não é o caso. A oração está fora de contexto, portanto, não há muitas interpretações possíveis.

Recurso indeferido.

Questão 04

As orações das alternativas estão isoladas, ou seja, fora de contexto. Nesse caso, “sem dinheiro” admite apenas a interpretação de “ausência de algo”.

Recurso indeferido.

Questão 07

A hipérbole é uma figura de linguagem através da qual se expressa um exagero, uma exacerbação de uma ação que beira o impossível, o absurdo.

Em “Meu coração chora de saudade”, “chorar de saudade” é uma ação que não configura esse exagero – trata-se de uma atitude bastante comum – e perfeitamente possível - quando se sente saudade de algo/alguém, porém, quando atribuída a “coração”, que é não humano, configura a prosopopeia ou personificação.

É importante salientar que, quando falamos de figuras de linguagem, falamos também de “predomínio”: por se tratar de recursos que produzem efeitos diversos, através do sentido figurado das palavras e expressões, não é difícil que ocorram duas ou mais figuras ao mesmo tempo em uma mesma palavra/expressão; por outro lado, há a questão: sempre há uma figura predominante.



No caso da questão 07, na oração “Meu coração chora de saudade” a figura predominante é a prosopopeia.

Recurso indeferido.

Questão 08

“Factível” é acentuada porque é paroxítona terminada em L (é uma regra de acentuação); “queloide” não tem acento, porque foi abolido o acento em ditongo aberto (ei, eu, oi) nas paroxítonas (também uma regra de acentuação).

“Heroína” tem acento obrigatório porque a vogal “i” é tônica e faz parte de um hiato – e está corretamente escrita na prova.

Recurso indeferido.

Questão 09

A questão solicita a identificação de uma locução adverbial, que vem a ser uma expressão com valor de advérbio; nesse caso, há “frente a frente” na alternativa A, que tem valor de advérbio de modo.

Recurso indeferido.

Questão 10

A questão pede que se assinale a única palavra que se inicia com a consoante H; nesse caso, apenas a alternativa B corresponde ao que se pede: “honradez”. A lacuna no início das palavras é justamente para que o candidato identifique o H inicial.

As demais palavras não se iniciam com H – não há registros da variante “honírico” nos dicionários da língua portuguesa.

Recurso indeferido.

Cargos: Assistente Legislativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Contador e Técnico em Informática

Questão 04

A questão pede que se identifique uma palavra que NÃO é um adjunto adnominal.

Em “pobres transeuntes”, “pobres” é adjunto adnominal e qualifica “transeuntes”, que é o núcleo da expressão, cuja função sintática é de objeto indireto.

Recurso indeferido.

Questão 05

A questão solicita que se identifique a oração composta por advérbio de lugar. “Além”, mesmo dentro de uma expressão, é um advérbio de lugar.

Recurso indeferido.

Questão 07

Uma das características de um advérbio é ser invariável. “Atrasada” está flexionada no feminino, concordando com o sujeito “Janice”, sendo, assim, predicativo do sujeito.

Recurso indeferido.

Questão 08

Não há registros de variantes da grafia da palavra “ascensorista” nos dicionários da língua portuguesa.



Também não há registros de “conjêneres” (com J).

Recurso indeferido.

Cargos: Controle Interno e Escriturário

Questão 04

A oração subordinada adverbial concessiva expressa uma contradição/oposição em relação à oração principal.

No período dado, temos como oração principal “Fábio age como criança”, PORÉM “Fábio é um adulto” (subordinada), o que caracteriza uma contradição entre o comportamento de Fábio e o que é esperado em sua faixa etária (adulto).

Recurso indeferido.

Questão 06

A questão solicita a identificação da alternativa FALSA em relação ao período “Priscila e Andrea são gêmeas, mas não são idênticas”. Temos as seguintes alternativas:

- a) Informação verdadeira - “Priscila e Andrea” é sujeito da oração.
- b) Informação falsa – “idênticas” não é adjunto adverbial, é predicativo do sujeito.
- c) Informação verdadeira – o verbo “ser”, que ocorre duas vezes no período, é um verbo de ligação.
- d) Informação verdadeira – a oração “mas não são idênticas” é adversativa (mostra ideia contrária à oração principal).
- e) N.D.A.

Como podemos verificar, a única alternativa que traz uma informação falsa sobre o período dado é a B, constante no gabarito.

Recurso indeferido.

Questão 07

Houve falha na elaboração da questão: há dupla interpretação do enunciado.

Recurso deferido, a questão deverá ser anulada.

Questão 09

“Álibi” tem a antepenúltima sílaba tônica; é, portanto, uma proparoxítona.

“Médium” é formada por ditongo e dígrafo – não a pronunciamos como MÉ – DI – UM, a última sílaba é átona.

Recurso indeferido.

Matemática:

Cargos: Assistente Administrativo, Assistente Jurídico e Procurador Jurídico

Questão 11

O mínimo múltiplo comum entre 6 e 8 é 24, para encontrar o dia somamos $2+24 = 26$ de março. Não falta clareza no enunciado, o dia em que ensaiaram juntos é 2 de março a questão pede o próximo dia em que ensaiarão juntos novamente. Alternativa correta, letra E.

Recurso indeferido.



Questão 12

Devemos multiplicar 1,75 por 7, resultando 12,25 horas, que correspondem a 12 horas e 15 minutos. Alternativa correta, letra A.

Recurso indeferido.

Questão 13

Atente-se que o desconto não é feito sob o valor já descontado. Se o desconto foi de 17%, pagou 83%, basta dividirmos $48,97/0,83 = 59$. Alternativa correta, letra D.

Recurso indeferido.

Questão 14

Utilizando a fórmula de juros simples, basta multiplicarmos $2549003 \times 0,24 \times 10 = 611760,72$ de juro. Assim, o montante é $611761,72 + 2549003 = 3160763,72$. Alternativa correta, letra E.

Recurso indeferido.

Cargos: Controle Interno e Escriturário

Questão 14

Ao resolver a questão chegamos ao resultado R\$ 77.616,00, que não consta dentre as alternativas.

Recurso deferido, a questão deverá ser anulada.

Cargos: Assistente Legislativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Contador e Técnico de Informática

Questão 11

Basta encontrar o máximo divisor comum entre 84 e 126, que é 42. Alternativa correta, letra C.

Recurso indeferido.

Questão 12

$0,34 \times 1000 = 340\text{kg}$. Alternativa correta, letra C.

Recurso indeferido.

Questão 13

Primeiro aumento 1,10, segundo aumento 1,15, assim $1,10 \times 1,15 = 1,265$, aumento de 26,5%. Alternativa correta, letra D.

Recurso indeferido.

Questão 14

Basta multiplicar $14560 \times 18 \times 0,052 = 13628,16$. Alternativa correta, letra E.

Recurso indeferido.

Questão 15

A quantidade de senhas é $4 \times 3 \times 2 = 24$. Alternativa correta, letra B.

Recurso indeferido.



Específicas

Cargo: Assistente Administrativo

Questão 16

A única alternativa correta na questão em letra é a letra “E”, pois “todos foram unânimes” é um exemplo de pleonasmo e não de chavão.

Recurso indeferido.

Questão 17

A única alternativa correta na questão em letra é a letra “E”, pois “abrir com chave de ouro” é um exemplo de chavão e não de pleonasmo.

Recurso indeferido.

Questão 18

A única alternativa correta na questão em letra é a letra “D”, pois “Gentílicos e de nomes étnicos”, é escrito com letra minúscula, conforme página 26 do Manual de Redação e de Atos Oficiais.

Recurso indeferido.

Questão 19

A única alternativa correta na questão em letra é a letra “E”, pois “Nome de zona geoeconômica e de designações de ordem geográfica ou político-administrativa”, é escrito com letra maiúscula, conforme página 25 do Manual de Redação e de Atos Oficiais.

Recurso indeferido.

Questão 21

A única alternativa correta na questão em letra é a letra “A”, pois a tipologia correta é Times New Roman, conforme página 37 do Manual de Redação e de Atos Oficiais.

Recurso indeferido.

Questão 23

A única alternativa correta na questão em letra é a letra “A”, pois conforme página 41 do Manual de Redação e de Atos Oficiais esse é o conceito de “Comunicação Interna”.

Recurso indeferido.

Questão 25

A única alternativa correta na questão em letra é a letra “E”, pois conforme página 47 do Manual de Redação e de Atos Oficiais, pois o título alinhamento do despacho precisa ser centralizado e não à esquerda como constou na questão.

Recurso indeferido.

Cargo: Assistente Jurídico

Questão 16

O favorecimento descrito no enunciado fere o dever de atuação neutra do Estado, o que valida a impessoalidade como a resposta correta e técnica, não havendo que se falar em duplicidade de alternativas.

Recurso indeferido.



Questão 18

Não assiste razão ao recorrente, uma vez que a alternativa "C" reflete a regra geral do ordenamento jurídico brasileiro, em que o controle difuso é marcado pelo efeito inter partes.

Recurso indeferido.

Questão 28

Não assiste razão ao recorrente, uma vez que a questão solicita a resposta conforme a literalidade do Art. 171, II, do Código Civil.

Recurso indeferido.

Questão 29

Não assiste razão ao recorrente, uma vez que a questão solicita a resposta conforme descrito no enunciado, que reproduz o texto exato da legislação processual civil. Embora a doutrina utilize os termos como sinônimos, a nomenclatura oficial e técnica adotada pela norma é a Cooperação.

Recurso indeferido.

Cargo: Assistente Legislativo

Questão 20

No caso em tela, assiste razão aos recorrentes uma vez que a vedação à promoção pessoal é uma aplicação direta do Princípio da Impessoalidade, conforme determina o Art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

Recurso deferido, alternativa correta letra "E".

Questão 22

Assiste razão aos recorrentes uma vez que o Decreto nº 12.807/2025 atualizou o limite de dispensa para obras, serviços de engenharia e manutenção de veículos para R\$ 130.984,20. O valor mencionado no edital está defasado em relação ao índice de atualização anual previsto no Art. 182 da Lei 14.133/2021.

Recurso deferido, a questão deverá ser anulada.

Questão 28

Não assiste razão ao recorrente porque o tema dos fatos jurídicos inclui naturalmente os negócios jurídicos e seus defeitos, como a coação. Mesmo que o edital não cite cada vício individualmente, eles fazem parte do conteúdo geral previsto, o que torna a questão legítima.

Recurso indeferido.

Cargo: Contador

Questão 17

O recorrente solicita a anulação da questão alegando que a alternativa E também estaria correta, contudo essa afirmação está tecnicamente incorreta e imprecisa.

Embora o conceito apresentado exista na Constituição Federal, ele não define o "orçamento público" de forma genérica, mas sim um instrumento específico: o Plano Plurianual (PPA).

No contexto técnico, o termo "Orçamento Público" é frequentemente associado à LOA (Lei Orçamentária Anual). A LOA é o instrumento que estima receitas e fixa despesas para um exercício financeiro, enquanto o PPA é um planejamento de médio prazo (4 anos).



O sistema orçamentário brasileiro é composto por um tripé (PPA, LDO e LOA). Dizer que o "orçamento" estabelece diretrizes, objetivos e metas (DOM) é atribuir a todo o sistema (ou à LOA) uma função que a Constituição delegou especificamente ao PPA.

No entanto a alternativa C está correta, pois transcreve o §2º do Artigo 195 da Constituição Federal de 1988 que trata sobre o orçamento da seguridade social.

Gabarito mantido letra C.

Recurso indeferido.

Questão 21

O recorrente solicita a anulação da questão alegando que a contratação de operações de crédito por antecipação de receita não é promovida pelo Banco Central do Brasil. Contudo a alternativa E está em consonância com Art. 38, § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal:

“As operações de crédito por antecipação de receita realizadas por Estados ou Municípios serão efetuadas mediante abertura de crédito junto à instituição financeira vencedora em processo competitivo eletrônico promovido pelo Banco Central do Brasil”.

Gabarito mantido letra E.

Recurso indeferido.

Questão 23

O comando da questão solicita a alternativa incorreta. Os recorrentes solicitam a anulação da questão alegando que a alternativa A e D também estariam incorretas, contudo as afirmações estão corretas conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 11ª Edição, Parte V Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, item 5.1, página 584:

Alternativa A: A DVP é um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, afinal as demonstrações contábeis fornecem informações aos seus usuários para subsidiar os processos decisórios e a prestação de contas e responsabilização (accountability) para atender a finalidade de prestar serviços a sociedade.

Alternativa D: O valor apurado na DVP passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício. O termo “saldo patrimonial” é juridicamente e contabilmente correto, inclusive consta no MCASP 11ª Edição, além disso, o saldo patrimonial corresponde ao patrimônio líquido da entidade, não são termos dissociados. O Balanço Patrimonial não reflete variações quantitativas e qualitativas, isso é função da DVP.

A alternativa E é a única que atende ao comando (estando incorreta), pois ocorre uma confusão conceitual entre dois grupos distintos de Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). Os itens listados (transferências intergovernamentais, intragovernamentais, a instituições privadas, etc.) pertencem ao grupo das Transferências e Delegações Concedidas, e não às VPD Financeiras.

Gabarito mantido letra E.

Recurso indeferido.

Questão 26

O recorrente solicita a anulação da questão alegando que há ambiguidade na conta aplicação financeira. Está conta compõe o caixa e equivalente de caixa, fazendo parte das disponibilidades do ativo circulante, pois se fosse uma conta do subgrupo realizável a longo prazo teria a nomenclatura de direitos realizáveis após o término do exercício seguinte, derivados de vendas, adiantamentos ou empréstimos a sociedades coligadas ou controladas, diretores, acionistas ou participantes no



lucro da companhia; Caso fosse do subgrupo investimento no ativo imobilizado teria nomenclatura de Participações em Outras Empresas, Ações de empresas Coligadas, Ações de empresas Controladas, Terrenos para Utilização Futura (terrenos não utilizados), Imóvel para Aluguel.

O índice de liquidez imediata é obtido dividindo o total das disponibilidades pelo passivo circulante: Caixa R\$ 13.000,00 + Banco conta movimento R\$ 226.000,00 + Aplicação financeira R\$ 113.000,00 = 352.000,00 / Fornecedores R\$ 292.000,00 + Salários e encargos a pagar R\$ 195.000,00 + Impostos a recolher R\$ 101.000,00 + Duplicatas descontadas R\$ 135.000,00 = 723.000,00 --> 0,49.

Gabarito mantido letra B.

Recurso indeferido.

Questão 27

Os recursos solicitam a anulação da questão alegando que a alternativa A estaria correta ou a D seria incorreta, contudo não poderão ser atendidos, pelos motivos a seguir:

Alternativa A: incorreta, pois a alternativa afirma que a 3ª fórmula envolve um débito e vários créditos, na realidade, as fórmulas de lançamento seguem a seguinte regra (mnemônico: 11, 12, 21, 22):

1ª Fórmula: 1 conta debitada e 1 conta creditada (1:1).

2ª Fórmula: 1 conta debitada e 2 ou mais creditadas (1: N). (É o que a alternativa descreveu).

3ª Fórmula: 2 ou mais debitadas e 1 conta creditada (N:1).

4ª Fórmula: 2 ou mais debitadas e 2 ou mais creditadas (N: N).

A alternativa inverteu os conceitos de 2ª fórmula com 3ª fórmula.

Alternativa B: Inverteu a natureza devedora/credora da Receita.

Alternativa C: Restringiu indevidamente o objeto da contabilidade (uso do "exclusivamente").

Alternativa E: Inverteu os conceitos da técnica de complementação com técnica de estorno.

Alternativa D: Correta (Gabarito)

O enunciado solicita conhecimentos sobre contas contábeis e processo de escrituração. O Plano de Contas é a estrutura básica que orienta o trabalho da contabilidade. Ele é composto por:

Rol (ou elenco) de Contas: A listagem de todas as contas que a empresa utilizará.

Manual de Contas: Instruções de como e quando usar cada conta.

Modelos de Demonstrações: Como os dados serão consolidados.

Portanto, o rol de contas é, de fato, um elemento essencial para amparar e padronizar os registros contábeis.

Escrituração é uma técnica dinâmica (registro de fatos) e o Plano de Contas um instrumento de planejamento (estático), a afirmação do recurso que "isso invalida a questão" é incorreta.

A escrituração é o registro de fatos nas contas, não existe processo de escrituração sem um rol de contas previamente estabelecido. A alternativa D afirma que o rol de contas serve para "amparar os registros contábeis". Isso descreve a função de suporte que o plano de contas exerce sobre a escrituração, criando um nexos lógico entre os dois temas citados no enunciado.

Gabarito mantido letra D.

Recurso indeferido.



Cargo: Controlador Interno

Questão 16

Os recursos solicitam a anulação da questão alegando que o conteúdo não consta no edital e inconsistência na descrição dos percentuais e critérios de distribuição do ICMS, porém não poderão ser atendidos pelos motivos a seguir:

Página 34 do edital consta no conteúdo de Controlador Interno: Administração Financeira e Orçamentária: (...) Constituição Federal 1988 (Título VI – Da Tributação e do Orçamento). Este título abarca os arts. 145 a 169, o assunto repartição das receitas tributárias é tratado no art. 157 e 158.

Alternativa A: Correta. O Art. 158, inciso IV da CF/88. O artigo é claro ao estabelecer que 1/4 (25%) do ICMS arrecadado pelo Estado pertence aos municípios de seu território.

Alternativa B: Incorreta. O percentual do ITR (Imposto Territorial Rural) que pertence aos municípios é de 50%, e não 60%. Além disso, se o município optar por fiscalizar e cobrar o imposto, ele fica com 100%. Art. 158, inciso II da CF/88.

Alternativa C: Incorreta. O percentual do IPVA que pertence aos municípios é de 50%, e não 45%. A redação sobre veículos aquáticos e aéreos foi incluída pela Reforma Tributária (EC 132/2023), mas o percentual de repartição permaneceu o mesmo. Art. 158, inciso III da CF/88.

Alternativa D: Incorreta. A repartição do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços - introduzido pela Reforma Tributária) segue a lógica de que 100% da parcela do imposto correspondente à alíquota fixada pelo próprio Município pertence a ele. Não há essa divisão de "55% distribuída aos Estados" no contexto das receitas que pertencem aos municípios. Art. 158 CF/88.

Alternativa E: Incorreta. Os 20% da arrecadação do imposto residual da União (art. 154, I) pertencem aos Estados e ao Distrito Federal, e não aos municípios. Art. 157, inciso II da CF/88.

Gabarito mantido letra A.

Recurso indeferido.

Questão 17

O recorrente solicita a anulação da questão alegando que há imprecisão quanto à natureza jurídica do orçamento público, porém não poderá ser atendido pelos motivos a seguir:

A alternativa C está correta porque descreve com exatidão o rito constitucional e as características formais da Lei Orçamentária Anual (LOA) no Brasil. A natureza jurídica da LOA é de lei ordinária. Ela não exige o quórum qualificado de uma lei complementar (maioria absoluta), sendo aprovada por maioria simples.

De acordo com o Art. 165 da Constituição Federal de 1988, cabe exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo (Presidente, Governador ou Prefeito) a iniciativa das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA). O Poder Legislativo não pode "criar" um orçamento do zero, apenas emendar o projeto enviado pelo Executivo.

O orçamento é um ato compartilhado. O Executivo planeja, mas o Legislativo exerce a função de controle e autorização. Após o envio do projeto, ele passa por comissões, é discutido, votado e, se aprovado, transformado em lei.

Como qualquer lei que não seja vetada integralmente, o texto aprovado retorna ao Executivo para que o Chefe do Poder dê sua concordância (sanção) e ateste a existência da lei (promulgação), dando-lhe execução.

Conforme o Princípio da Anualidade o orçamento público tem vigência coincidente com o exercício financeiro, que no Brasil vai de 1º de janeiro a 31 de dezembro (Art. 34 da Lei 4.320/64).

As demais alternativas estão incorretas conforme abaixo:



A: O orçamento não é lei complementar e sua natureza não é "temporária" no sentido de precariedade, mas sim de periodicidade anual.

B: O orçamento é lei, não um decreto, o Executivo não pode alterar o orçamento (abrir créditos) por decreto sem que haja autorização legislativa prévia (na própria LOA ou em lei específica).

D: O erro é dizer que a iniciativa é do Poder Legislativo, a iniciativa é exclusiva do Poder Executivo.

E: O orçamento não é meramente um "ato administrativo" interno; é uma lei formal que passou pelo crivo do Legislativo. Além disso, embora existam debates sobre o "orçamento impositivo", a sua formação obrigatoriamente passa pelo Poder Legislativo.

Gabarito mantido letra C.

Recurso indeferido.

Questão 20

O recorrente solicita a anulação da questão alegando que a alternativa D estaria correta, porém não poderá ser atendido pelos motivos a seguir:

A alternativa D consta que as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO) se destinam a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e são classificadas como receita de capital. Embora as operações de crédito comuns sejam, via de regra, receitas de capital, as operações de crédito por ARO possuem natureza distinta.

De acordo com a Lei nº 4.320/1964 (Art. 3º, parágrafo único) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), as operações de crédito por ARO não são receitas orçamentárias, mas sim receitas extraorçamentárias. Tornando a alternativa incorreta.

A única alternativa correta é a letra E, pois, afirma que receitas intraorçamentárias são oriundas de operações realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social de uma mesma esfera de governo. Estando de acordo com o MCASP 11ª Edição.

Gabarito mantido letra E.

Recurso indeferido.

Questão 23

Os recursos solicitam a anulação da questão alegando erro no cálculo, porém não poderão ser atendidos pelos motivos a seguir:

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964 no Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I - As receitas nele arrecadadas;

II - As despesas nele legalmente empenhadas.

Conforme os preceitos da Lei Federal nº 4.320/1964 e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). O resultado orçamentário é obtido pelo confronto entre a Receita Arrecadada R\$ 4.705.000,00 e a Despesa Empenhada R\$ 4.380.000,00, o que totaliza um Superávit de R\$ 325.000,00, conforme a letra E.

Receita corrente arrecadada R\$ 3.450.000,00 + Receita de capital arrecadada R\$ 1.255.000,00 - Despesa corrente empenhada R\$ 2.830.000,00 - Despesa de capital empenhada R\$ 1.550.000,00 = Superávit orçamentário 325.000,00.

Devido a questão tratar sobre o Balanço orçamentário o resultado do exercício é aquele obtido por esta demonstração, ou seja, o resultado orçamentário, apurado pelo confronto entre receitas orçamentárias arrecadadas e despesas orçamentárias empenhadas.

Gabarito mantido letra E.



Recurso indeferido.

Questão 24

O recorrente solicita a anulação da questão alegando que a alternativa D estaria correta, porém não poderá ser atendido pelos motivos a seguir:

Alternativa D: Classifica a redução do passivo de arrendamento mercantil financeiro como atividade de investimento.

De acordo com o MCASP e a NBC TSP 12, os pagamentos para redução do passivo de arrendamento mercantil financeiro são Atividades de Financiamento. Isso ocorre porque o arrendamento financeiro é tecnicamente uma forma de financiar a aquisição de um bem.

Alternativa B (Gabarito): Recebimentos de caixa de sinistros e outros benefícios da apólice e pagamentos em caixa de prêmios, anuidades, em transações com seguradora são classificados como atividades operacionais.

Fundamentação: O MCASP (Parte V, item 6.3.1) classifica fluxos de caixa relacionados a seguros como Atividades Operacionais. Isso ocorre porque esses eventos estão ligados à manutenção das atividades básicas da entidade e não à aquisição de ativos de longo prazo (investimento) ou captação de recursos (financiamento).

Gabarito mantido letra B.

Recurso indeferido.

Questão 26

O recorrente solicita a anulação da questão alegando que a alternativa C estaria correta, porém não poderá ser atendido pelos motivos a seguir:

A alternativa C afirma que é função do controlador interno organizar dados para elaboração da proposta orçamentária, controlar e registrar os empenhos, anulação de empenhos e liquidações, acompanhar a execução orçamentaria, elaborar relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas.

A alternativa mistura funções do controlador interno com serviços da contabilidade que são a elaboração da proposta orçamentária, registro dos empenhos, anulação de empenhos e liquidações. O controlador interno não pode realizar essas atividades em atendimento ao princípio da segregação de funções, afinal como ele poderá fiscalizar o que está executando.

Além disso, a alternativa A está incorreta, pois as sanções previstas em lei e multas são aplicadas por órgãos de controle externo e não pelo controlador interno.

A alternativa D é a única correta, pois está em conformidade com a Constituição Federal, art. 74; Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); Normas dos Tribunais de Contas, afirmando que uma das funções do controlador interno é comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

Gabarito mantido letra D.

Recurso indeferido.

Cargo: Escriturário

Questão 17

Com base no Manual de Redação da Presidência da República, em sua página 32 a única alternativa correta é a letra "E".



Recurso indeferido.

Questão 18

Com base no Manual de Redação da Presidência da República, em sua página 48 a única alternativa correta é a letra “A”.

Recurso indeferido.

Cargo: Procurador Jurídico

Questão 17

O(s) recorrente(s) requer(em) a anulação da questão. Alega que a alternativa “B” também estaria incorreta e que a alternativa “e” não especificaria a natureza do ato normativo.

Sem razão. A alternativa (b) está correta ao afirmar que a regra do Art. 60, § 5º, é uma limitação ao poder de emenda. A limitação temporal a que alude a alternativa reflete um caráter da limitação formal, pois estabelece uma condição de tempo que afeta diretamente o procedimento legislativo, não evidenciando imprecisão conceitual.

Ademais, a alternativa “e” é clara ao fazer referência às emendas constitucionais, o que torna incorreto o procedimento nela previsto.

O recurso não merece provimento.

Recurso indeferido.

Questão 19

O(s) recorrente(s) requer(em) a anulação da questão. Alega que a alternativa “D” também estaria incorreta conforme redação do artigo 29-A da Constituição Federal.

Com razão. A alternativa (d) está incorreta por afirmar que os gastos com inativos são excluídos do limite de despesas do Legislativo Municipal.

O recurso merece provimento. Questão anulada.

Recurso deferido, a questão deverá ser anulada.

Questão 20

O(s) recorrente(s) requer(em) a anulação da questão. Alega que a alternativa “e” não teria feito distinção entre leis complementares e ordinárias para fins do quorum de aprovação das emendas. Ademais, alega que a alternativa “a” estaria correta.

Ocorre que a falta de distinção ou indicação de especialidade ou natureza específica do projeto de lei atrai a análise da alternativa para a regra geral, qual seja a tramitação do projeto de lei ordinária, não cabendo a alternativa exigir gabarito daquilo que não foi inserido em seu teor.

Quanto à alternativa “a”, a mesma contém imprecisões sobre o regime de urgência do art. 64 da CF. O trancamento da pauta ocorre sucessivamente em cada Casa: primeiro na Câmara dos Deputados, se ela não se manifestar em 45 dias, e depois no Senado, se ele não o fizer no mesmo prazo. O trancamento não é simultâneo em ambas as Casas. Além disso, o trancamento da pauta suspende a deliberação das demais proposições, com exceção daquelas que também tenham prazo constitucional determinado, das que sejam objeto de Medida Provisória e da apreciação de vetos, que possuem regras próprias de urgência.

O recurso não merece provimento

Recurso indeferido.



Questão 21

O(s) recorrente(s) requer(em) a anulação da questão. Alega que a alternativa “e” também estaria incorreta.

Com razão. À luz da decisão na ADI 4296, a alternativa (e) também está incorreta.

Recurso deferido, a questão deverá ser anulada.

Questão 22

O(s) recorrente(s) requer(em) a anulação da questão. Alega que a questão versa sobre assunto com “problemas de objetividade” ante interpretações doutrinárias e jurisprudencial, o que prejudicaria a análise das alternativas. Ademais, alega que a alternativa “e” também estaria correta.

Sem razão.

O enunciado requer a indicação da alternativa correta à luz da lei e da jurisprudência do STF, delimitando o campo de sua análise e objetivando-a.

A alternativa “e” está incorreta. O erro está na consequência da persistência da omissão. Ao constatar a mora legislativa em uma ADO, o STF dá ciência ao poder competente para que atue. No entanto, se a inércia continuar, o STF não pode assumir a função do legislador e criar a norma faltante. Isso configuraria uma violação ao princípio da separação dos poderes. As consequências da omissão contumaz são complexas e podem variar (ex: responsabilização do agente omissor, manutenção da mora), mas em nenhuma hipótese incluem o exercício de competência legislativa pelo Judiciário, ainda que este venha a traçar tratativas temporárias para o caso, o que não significa legislar.

O recurso não merece provimento

Recurso indeferido.

Questão 23

O(s) recorrente(s) requer(em) a anulação da questão. Alega que a alternativa A está incorreta.

Com razão. A alternativa erra ao generalizar uma exceção e ao inverter a regra. A jurisprudência do STF, como regra geral, NÃO permite que uma determinação judicial de entrada forçada seja cumprida "a qualquer hora do dia ou da noite". A regra continua sendo a do texto constitucional: durante o dia.

O recurso merece provimento. Questão anulada.

Recurso deferido, a questão deverá ser anulada.

Questão 25

O(s) recorrente(s) requer(em) a anulação da questão. Alega que a alternativa a estaria correta.

Sem razão. A alternativa contém um erro crucial ao descrever o alcance da delegação do poder de polícia, conforme a tese fixada pelo STF (Tema 532 da Repercussão Geral). O Supremo, de fato, admitiu a delegação de parte do ciclo de polícia a entidades da Administração Indireta de direito privado que prestem serviço público de atuação própria do Estado e em regime não concorrencial. No entanto, essa delegação não abrange todas as fases. Apenas as fases de consentimento, fiscalização e sanção podem ser delegadas. A fase de ordem de polícia, que envolve a criação de normas e a inovação no ordenamento jurídico, permanece indelegável, por ser uma atividade primária do Estado. A afirmação de que "todas as fases" podem ser delegadas torna a alternativa incorreta

O recurso não merece provimento



Recurso indeferido.

Questão 26

O(s) recorrente(s) requer(em) a anulação da questão. Alega que a alternativa c estaria incorreta, já que a seguradora não assumiria a execução do contrato.

Sem razão. Esta alternativa descreve com precisão uma das mais importantes inovações da Lei nº 14.133/2021 em matéria de garantias contratuais. O Art. 102 autoriza a Administração a exigir, em contratações de obras e serviços de engenharia de grande vulto, a prestação de garantia na modalidade seguro-garantia com "cláusula de retomada" ou step-in clause. Esse mecanismo permite que a seguradora, em caso de inadimplemento do contratado, assumira diretamente a execução do contrato para sua conclusão, o que representa uma proteção muito mais efetiva para a Administração do que o simples pagamento de uma indenização. A assunção da execução não significa praticar os atos finais, mas organizar e viabilizar sua prática.

O recurso não merece provimento

Recurso indeferido.

Questão 27

O(s) recorrente(s) requer(em) a anulação da questão. Alega que a alternativa d seria dúbia, não satisfazendo o enunciado.

Ocorre que a alternativa é incorreta por cometer um erro técnico fundamental ao confundir os institutos da rescisão e da caducidade. A descrição fornecida ("extinção proposta unilateralmente pelo poder concedente... por descumprimento de cláusulas") corresponde à caducidade. No contexto específico da Lei nº 8.987/1995, a rescisão (Art. 39) é a modalidade de extinção do contrato de iniciativa do concessionário, a ser pleiteada em juízo, em razão de descumprimento de normas contratuais pelo poder concedente. A alternativa, portanto, troca os conceitos e os sujeitos da ação.

O recurso não merece provimento.

Recurso indeferido.

Questão 28

O(s) recorrente(s) requer(em) a anulação da questão. Alega incorreção, por falta de previsão normativa, do termo desligamento, o que não faria correta a alternativa b.

Esta alternativa, no entanto, descreve com precisão uma das hipóteses de perda do cargo pelo servidor estável, prevista no Art. 41, § 1º, III, da CF. A avaliação periódica de desempenho insuficiente é, de fato, uma causa para o desligamento. A alternativa acerta ao condicionar essa perda a um procedimento administrativo com garantia de ampla defesa e contraditório e, crucialmente, ao mencionar a necessidade de regulamentação por lei complementar, uma exigência expressa da parte final do referido inciso constitucional. O termo desligamento é utilizado genericamente para indicar a causa "avaliação periódica de desempenho insuficiente" devidamente apontada na alternativa.

O recurso não merece provimento.

Recurso indeferido.

Questão 29

O(s) recorrente(s) requer(em) a anulação da questão. Alega incorreção, também, da alternativa "d".



Sem razão. A alternativa descreve corretamente o funcionamento da prescrição da pretensão punitiva no PAD, conforme o artigo 142 da Lei nº 8.112/1990 e a jurisprudência do STJ. O marco inicial é o conhecimento do fato pela autoridade competente. A instauração do PAD interrompe a contagem do prazo. Após a interrupção, o prazo prescricional não volta a correr enquanto o processo estiver em seu trâmite regular, até a decisão final. O prazo só recomeça a correr por inteiro após o esgotamento do prazo legal para a conclusão do PAD (140 dias, somando-se o prazo inicial e a prorrogação).

Vale dizer que, dentro deste prazo, tem-se o trâmite regularmente previsto. Após este prazo, o processo, ainda que válido, passa a exceder o prazo regular, passando a incidir a prescrição.

O recurso não merece provimento.

Recurso indeferido.

Cargo: Técnico de Informática

Questão 22

Não ficou clara a solicitação do candidato, visto que em seu Recurso não há fundamentação técnica sobre o motivo da interposição deste.

Recurso indeferido.

Questão 25

Análise do Enunciado:

O enunciado solicita "Qual mecanismo do Linux restringe ações de processos para reduzir impacto de vulnerabilidades em serviços expostos?"

Elementos técnicos explícitos:

- mecanismo do sistema operacional Linux;
- restrição de ações de processos;
- mitigação de impacto de vulnerabilidades.

O foco está claramente em controle de execução e confinamento de processos, e não em configurações genéricas de rede ou práticas administrativas.

Validação técnica da alternativa correta (C):

A alternativa "SELinux para aplicar políticas de confinamento por processo" está correta, pois:

- o SELinux implementa controle de acesso obrigatório (MAC);
- restringe ações de processos com base em políticas;
- limita danos mesmo em caso de exploração de vulnerabilidade.

Assim, atende diretamente ao requisito de restringir ações de processos, conforme exigido no enunciado.

Sobre a alegação de múltiplas respostas (alternativa E):

Não procede. A alternativa E afirma "Remover firewall local para evitar bloqueios de portas". Essa ação:

- não restringe processos;
- não atua no controle de execução;
- não reduz impacto de vulnerabilidades — ao contrário, aumenta o risco.

Portanto, não atende ao enunciado sob nenhum critério técnico. O próprio recurso reconhece que a prática é incorreta, o que invalida a tese de múltiplas respostas.

Sobre a alegação de ambiguidade no enunciado:



Não procede. O enunciado é objetivo ao exigir um mecanismo que restrinja ações de processos. Isso exclui automaticamente:

- firewall (controle de tráfego de rede);
- configurações administrativas genéricas.

Logo, não há margem interpretativa válida que leve à alternativa E.

Análise das alternativas

- a) Executar como root

Incorreta. Aumenta privilégios e risco.

- b) Desabilitar logs

Incorreta. Remove visibilidade, não restringe processos.

- c) SELinux

Correta. Implementa confinamento de processos e controle de acesso.

- d) Permissões 777

Incorreta. Amplia acesso irrestrito.

- e) Remover firewall

Incorreta. Aumenta exposição e não atua sobre processos.

Sobre a alegação de quebra da unicidade da resposta:

Não procede. Apenas uma alternativa:

- atua diretamente sobre processos;
- implementa restrição de ações;
- reduz impacto de vulnerabilidades conforme enunciado.

Não há segunda alternativa tecnicamente defensável.

Decisão

Conclusão técnica: A alternativa C é a única que atende integralmente ao enunciado, pois descreve mecanismo de confinamento de processos no Linux. A alternativa E é tecnicamente incorreta e não se relaciona ao controle de processos, inviabilizando qualquer alegação de múltiplas respostas.

Deliberação: A banca examinadora reconhece o recurso apresentado, porém nega-lhe provimento, mantendo o gabarito inalterado por ausência de amparo técnico.

Recurso indeferido.

São Paulo, 23 de abril de 2026.

Banca Examinadora do Concurso Público Nº 001/2026 da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista/SP



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam

